



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Food and Hotel Asia 2018
24 a 27 de abril, em Cingapura

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A organização do Pavilhão Brasil na *Food and Hotel Asia 2018* será realizada conjuntamente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI/MAPA) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE), através da Embaixada do Brasil na Cingapura.

Inscrição e Seleção de Expositores

2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do **Formulário de Inscrições Online**. **O ato de inscrever-se não garante a participação no evento**, que está condicionada ao processo seletivo, conforme descritos nestes termos e condições de participação.

3. A seleção dos expositores levará em consideração os aspectos abaixo, entre outros, a critério dos organizadores do Pavilhão Brasil:

- (a) Setor de atuação e adequação dos produtos ao evento;
- (b) Histórico de participações, como expositor, em feiras internacionais;
- (c) Histórico de atividades voltadas à exportação;
- (d) Composição do portfólio do Pavilhão Brasil no evento;
- (e) Disponibilização de produtos para amostragem e degustação no evento; e
- (f) Conduta em eventos anteriores.

4. O número de expositores selecionados será limitado à área disponível para os estandes individuais.

5. O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, da empresa ou do setor que representa.

Organização do Pavilhão Brasil

6. A organização do Pavilhão Brasil compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio:

- (a) Contratação do espaço, projeto, montagem do estande, bem como a elaboração e impressão das artes para a comunicação visual;
- (b) Locação de mobiliário básico dos estandes, utensílios e equipamentos de utilização coletiva;
- (c) Manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água, etc.);
- (d) Elaboração e impressão do catálogo oficial de expositores do pavilhão e cadastro no diretório geral de expositores do evento;
- (e) Contratação de recepcionistas com fluência nas línguas portuguesa e inglesa para auxiliarem os organizadores e expositores do Pavilhão Brasil.

6.1. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva dos expositores, assim como a contratação de promotores ou intérpretes para os estandes individuais de uso

exclusivo é da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras.

7. Os organizadores do Pavilhão Brasil discricionariamente distribuirão as empresas de acordo com a experiência do expositor em feiras internacionais, sua atuação no mercado, disponibilização de produtos para amostragem e degustação, dentre outros.

8. As solicitações feitas pelos expositores junto à organização da *Food and Hotel Asia 2018* deverão ser submetidas aos organizadores do Pavilhão Brasil.

9. A organização do Pavilhão Brasil isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do **cancelamento** da participação brasileira no evento por motivo de força maior.

Expositores do Pavilhão Brasil

10. Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes de negócios (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, **procedimentos consulares**, vacinação, seguro viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade a logística e as despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

11. **Amostras e degustação:** incentiva-se a exposição dos produtos e a prática de degustação pelos expositores, com vistas a potencializar os resultados comerciais e à consolidação de imagem.

12. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas às importações para o país em questão e às regras contidas nos regulamentos da feira. Por esse motivo, recomenda-se planejar o envio com antecedência.

13. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição.

14. As determinações e prazos dos Comunicados Oficiais disponíveis no link de inscrição da *Food and Hotel Asia 2018*, devem ser observados sob pena de eliminação de participação.

15. É obrigatória a participação dos representantes na reunião de coordenação que antecede o evento, além de recomendada a participação em toda a programação oficial da missão, como forma de preparo à participação na feira, assim como a presença de ao menos 2 (dois) representantes no respectivo estande durante toda a duração da feira.